



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

31 de agosto de 2026 - Edição nº 514

SUMÁRIO

- EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE MULHERES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO HORTA COMUNITÁRIA DE CRISTALÂNDIA, MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA – EDIÇÃO 2026.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 051DEA5FB3-7391422BFF-CF27E4FA12-B158A5B5C1 | Edição: 514



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA - SESOC



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026

SELEÇÃO DE MULHERES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO HORTA COMUNITÁRIA DE CRISTALÂNDIA, MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA – EDIÇÃO 2026

O **MUNICÍPIO DE BRUMADO**, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.069, de 14 de novembro de 2025, no Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2026 e no respectivo Plano de Trabalho, bem como os princípios e normas de promoção da igualdade de gênero e proteção das mulheres previstos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e na Convenção de Belém do Pará; considerando, ainda, o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010) e os arts. 3º, inciso IV, e 5º, *caput*, da Constituição Federal, como fundamentos para a adoção de ações afirmativas e reserva de vagas às candidatas negras, observado, quanto ao critério de arredondamento do quantitativo de vagas reservadas e no que couber, por analogia, o disposto na Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e no Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que a regulamenta; considerando, por fim, o Decreto Federal nº 11.452/2023, que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, torna público o presente **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA**, destinado à inscrição, habilitação, classificação e seleção de mulheres para participação no Projeto Horta Comunitária de Cristalândia, no Município de Brumado/BA – Edição 2026, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de mulheres para participação no Projeto Horta Comunitária de Cristalândia – Edição 2026, destinado à implantação e operacionalização de unidade comunitária de produção sustentável de hortaliças no Distrito de Cristalândia, Município de Brumado/BA, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O Projeto Horta Comunitária de Cristalândia – Edição 2026 tem como finalidade fomentar a inclusão produtiva das mulheres do campo, por meio da implantação e operacionalização de Horta Comunitária, destinada prioritariamente ao abastecimento da merenda escolar da rede pública municipal de ensino, ao fortalecimento da agricultura familiar, à geração de trabalho e renda, à promoção da segurança alimentar e ao protagonismo das mulheres no campo, buscando ampliar as possibilidades de geração de renda e fortalecer a autonomia econômica das participantes.

Assinado por 1 pessoa: MACALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1AEB-22D7-90B7-6D46> e informe o código 1AEB-22D7-90B7-6D46



Autenticação: 051DEA5FB3-7391422BFF-CF27E4FA12-B158A5B5C1 | Edição: 514



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA - SESOC



1.3. A execução do Projeto visa ao desenvolvimento de competências técnicas, práticas e empreendedoras, contribuindo para o fortalecimento da autonomia econômica das mulheres beneficiárias, bem como para a promoção da equidade de oportunidades e do desenvolvimento socioeconômico local.

1.4. Constitui diretriz do Projeto o incentivo ao empreendedorismo feminino, mediante o estímulo à criação, estruturação, formalização e fortalecimento de atividades produtivas desenvolvidas por mulheres do campo.

2. DAS VAGAS E DAS BENEFICIÁRIAS

2.1. O Projeto Horta Comunitária de Cristalândia – Edição 2026 será desenvolvido pelo Município de Brumado/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SEMAR e com a Associação Terra Produtiva de Brumado, conforme o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2026 e respectivo Plano de Trabalho, em área de 01 (um) hectare destinada à implantação e operacionalização da Horta Comunitária.

2.2. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) vagas para preenchimento imediato e 10 (dez) vagas destinadas à formação de cadastro de reserva, destinadas a mulheres agricultoras familiares residentes no Distrito de Cristalândia ou em comunidades rurais adjacentes, observados os requisitos de habilitação, os critérios de prioridade, a ordem de classificação e a reserva de vagas previstos neste Edital.

2.3. As beneficiárias selecionadas participarão das etapas de capacitação, implantação, cultivo, manejo, manutenção e gestão coletiva da Horta Comunitária, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho do Projeto.

3. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Poderá participar do processo seletivo a candidata que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I** — Ser mulher;
- II** — Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III** — Ser agricultora familiar;
- IV** — Possuir inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF;

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1AEB-22D7-90B7-6D46> e informe o código 1AEB-22D7-90B7-6D46



Autenticação: 051DEA5FB3-7391422BFF-CF27E4FA12-B158A5B5C1 | Edição: 514



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA - SESOC



- V — Possuir inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- VI — Residir no Distrito de Cristalândia ou em comunidade rural adjacente;
- VII — Possuir disponibilidade e comprometer-se a participar das capacitações e das atividades de implantação, cultivo, manejo, manutenção, colheita e demais ações previstas ou necessárias à execução do Projeto;
- VIII — Comprometer-se a observar as orientações técnicas e as regras de utilização coletiva da Horta Comunitária.

3.2. O atendimento aos requisitos de habilitação não assegura, por si só, direito à vaga, ficando a seleção condicionada à análise da documentação apresentada e à classificação da candidata, nos termos deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão **gratuitas** e realizadas presencialmente na **Escola Municipal em Tempo Integral Ana Rodriga**, localizada no Distrito de Cristalândia, Município de Brumado/BA, no horário das 8h às 12h, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e a apresentação da documentação exigida neste Edital.
- 4.2. A inscrição será realizada por apenas uma representante de cada núcleo familiar, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, sendo vedada a inscrição simultânea de mais de uma candidata pertencente ao mesmo núcleo familiar.
- 4.3. O processo de inscrição, análise, seleção e ingresso no Projeto observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
INSCRIÇÕES	31/08/2026 a 04/09/2026
DIVULGAÇÃO DA INSCRIÇÕES DEFERIDAS	10/09/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	11/09/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	14/09/2026
DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/09/2026

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/1AEB-22D7-90B7-6D46> e informe o código 1AEB-22D7-90B7-6D46





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA - SESOC



MATRÍCULA DAS BENEFICIÁRIAS SELECIONADAS	16/09/2026 a 18/09/2026
INÍCIO DO PROJETO	21/09/2026

4.4. Para efetivação da inscrição, a candidata deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital e apresentar a documentação prevista no item 4.5.

4.5. No ato da inscrição, a candidata deverá apresentar os documentos originais para conferência, acompanhados das respectivas cópias:

- I — Documento oficial de identificação com foto e CPF;
- II — Comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- III — Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
- IV — Comprovante ou extrato de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF;
- V — Documentos destinados à comprovação de eventual condição de prioridade, caso a candidata pretenda concorrer nessa condição;
- VI — Autodeclaração racial, caso a candidata pretenda concorrer às vagas reservadas às candidatas negras (pretas ou pardas), conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

4.6. Na hipótese de o comprovante de residência estar em nome de terceiro, será admitida declaração de residência ou outro documento idôneo que comprove a residência da candidata no endereço informado.

4.7. A documentação destinada à comprovação dos critérios de prioridade deverá ser apresentada no ato da inscrição, observadas as formas de comprovação estabelecidas neste Edital.

4.8. O não atendimento a qualquer dos requisitos obrigatórios de habilitação ou a ausência de documento indispensável à sua comprovação implicará a inabilitação da candidata, assegurado o direito de recurso na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

4.9. A ausência da autodeclaração racial não acarretará a inabilitação da candidata, implicando apenas sua não participação na reserva de vagas destinada às candidatas negras (pretas ou pardas), desde que atendidos os demais requisitos de habilitação.

Assinado por 1 pessoa: MACALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/1AEB-22D7-90B7-6D46> e informe o código 1AEB-22D7-90B7-6D46





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA - SESOC



4.10. As informações prestadas e os documentos apresentados são de responsabilidade da candidata, que responderá pela sua veracidade e autenticidade.

5. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO, DA PRIORIDADE SOCIAL E DA RESERVA DE VAGAS

5.1. O presente processo seletivo observará critérios de priorização social e de reserva de vagas, em consonância com as diretrizes de promoção da equidade, inclusão social e fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres em situação de maior vulnerabilidade.

5.2. Encerrado o período de inscrições, a documentação apresentada pelas candidatas será analisada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, para verificação do atendimento aos requisitos de habilitação e aplicação dos critérios de seleção previstos neste Edital.

5.3. Serão consideradas habilitadas as candidatas que atenderem aos requisitos previstos neste Edital e apresentarem a documentação obrigatória exigida.

5.4. A ausência de documento destinado à comprovação de condição de prioridade não acarretará a inabilitação da candidata, implicando apenas o não reconhecimento da respectiva condição prioritária.

5.5. Constituem critérios de prioridade social:

I — Mulher responsável por unidade familiar, com filhos ou dependentes sob sua responsabilidade, especialmente em contexto de monoparentalidade (mãe solo), mediante autodeclaração acompanhada de documento que demonstre a existência de filho ou dependente sob sua responsabilidade, podendo as informações ser conferidas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II — Mulher em situação de violência doméstica ou familiar, mediante apresentação de documento comprobatório ou registro de atendimento ou acompanhamento pela rede de proteção, tais como boletim de ocorrência, decisão relativa à concessão de medida protetiva de urgência, declaração, relatório, encaminhamento ou documento equivalente emitido por órgão ou serviço integrante da rede de atendimento à mulher, inclusive NEAM, CREAS ou outro órgão ou serviço público competente;

III — Mulher com deficiência ou responsável por filho ou dependente com deficiência ou transtorno do neurodesenvolvimento (mãe atípica), mediante apresentação de laudo, relatório ou documento técnico emitido por profissional habilitado e, no caso de dependente, documento que demonstre o vínculo ou a responsabilidade.

Assinado por 1 pessoa: MACALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1AEB-22D7-90B7-6D46> e informe o código 1AEB-22D7-90B7-6D46



Autenticação: 051DEA5FB3-7391422BFF-CF27E4FA12-B158A5B5C1 | Edição: 514



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA - SESOC



5.6. Os critérios de prioridade social são **não cumulativos**. O enquadramento da candidata em mais de uma das condições previstas no item 5.5 não implicará pontuação ou vantagem adicional, sendo suficiente o atendimento a uma delas para o reconhecimento da prioridade.

5.7. As candidatas que atenderem a pelo menos um dos critérios de prioridade social terão preferência na classificação em relação às demais candidatas habilitadas

5.8. Será assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas às candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), mediante autodeclaração apresentada no ato da inscrição, observado, quanto ao critério de arredondamento, e no que couber e por analogia, o disposto na Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e no Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que a regulamenta, segundo os quais o quantitativo fracionário será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo único. A autodeclaração racial de que trata este item poderá ser submetida a procedimento de confirmação complementar, baseado em critérios fenotípicos, conduzido por comissão de heteroidentificação designada por Portaria da SESOC, que disciplinará o respectivo procedimento, inclusive a forma e o prazo para interposição de recurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9. As candidatas negras concorrerão também às demais vagas, observados os critérios de prioridade, classificação e desempate estabelecidos neste Edital.

5.10. A reserva de vagas não afasta a aplicação dos critérios de prioridade social, que serão igualmente observados entre as candidatas concorrentes às vagas reservadas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO CADASTRO RESERVA

6.1. As candidatas habilitadas serão classificadas em lista geral, tendo preferência aquelas que atenderem a pelo menos um dos critérios de prioridade social previstos neste Edital.

6.2. Para fins de preenchimento das vagas reservadas, será considerada a classificação das candidatas negras (pretas ou pardas), observados os mesmos critérios de prioridade e desempate aplicáveis às demais candidatas.

6.3. Havendo igualdade de condições entre as candidatas, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I — Menor renda familiar *per capita*, conforme informação constante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

Assinado por 1 pessoa: MACALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/1AEB-22D7-90B7-6D46> e informe o código 1AEB-22D7-90B7-6D46



Autenticação: 051DEA5FB3-7391422BFF-CF27E4FA12-B158A5B5C1 | Edição: 514



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA - SESOC



II — Maior idade.

6.4. Serão selecionadas 10 (dez) candidatas para preenchimento imediato das vagas, e as demais candidatas subsequentes integrarão o cadastro de reserva, observadas a ordem de classificação, os critérios de prioridade social e a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas às candidatas negras (pretas ou pardas).

6.5. O preenchimento das vagas observará a ordem de classificação, os critérios de prioridade social e a reserva de vagas estabelecidos neste Edital.

6.6. Na ausência de candidatas negras habilitadas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas às demais candidatas, observada a ordem de classificação.

6.7. As candidatas habilitadas que não forem selecionadas dentro do número de vagas integrarão o cadastro de reserva, observada a respectiva ordem de classificação.

6.8. Contra o resultado preliminar caberá recurso na data estabelecida no cronograma deste Edital.

6.9. O recurso deverá ser apresentado por escrito, mediante preenchimento do formulário próprio constante deste Edital, contendo a identificação da candidata e as razões do pedido de revisão.

6.10. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, na sede da Prefeitura Municipal de Brumado/BA, na data estabelecida no cronograma deste Edital, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

6.11. Os recursos serão julgados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, em decisão fundamentada, da qual não caberá novo recurso administrativo, ressalvada a hipótese do parágrafo único do item 5.8.

6.12. Após a apreciação dos recursos, o resultado final da seleção será divulgado e homologado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, observados os critérios e a ordem de classificação estabelecidos neste Edital.

6.13. A inclusão no cadastro de reserva não assegura direito à participação no Projeto, ficando a convocação condicionada à ocorrência de vaga.

6.14. O cadastro de reserva terá validade até o encerramento da Edição 2026 do Projeto ou pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da homologação do resultado final, o que ocorrer primeiro.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinado por 1 pessoa: MACALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/1AEB-22D7-90B7-6D46> e informe o código 1AEB-22D7-90B7-6D46



Autenticação: 051DEA5FB3-7391422BFF-CF27E4FA12-B158A5B5C1 | Edição: 514



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA - SESOC



7.1. A inscrição na presente seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

7.2. As beneficiárias selecionadas comprometem-se a participar das capacitações técnicas, mutirões de implantação, atividades de cultivo e manejo sustentável, ações de monitoramento e demais atividades, quando previstas ou necessárias à execução do Projeto, nos termos do Plano de Trabalho.

7.3. O abandono injustificado das atividades, a ausência reiterada nas ações obrigatórias ou o descumprimento das normas de funcionamento da Horta Comunitária poderão implicar o desligamento da beneficiária do Projeto, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.4. Na hipótese de desligamento, desistência ou vacância, será convocada a candidata subsequente constante do cadastro de reserva, observadas a ordem de classificação e as regras de reserva de vagas estabelecidas neste Edital.

7.5. O Município de Brumado/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, poderá, mediante decisão devidamente motivada, alterar, suspender ou cancelar o presente processo seletivo, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou em decorrência de fato superveniente que justifique a medida.

7.6. Eventuais alterações, retificações, prorrogações, resultados e demais comunicações referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas pelos meios oficiais utilizados pelo Município de Brumado/BA, cabendo às candidatas acompanhar as respectivas publicações.

7.7. As despesas pessoais eventualmente suportadas pelas participantes em razão de sua participação no Projeto não serão objeto de ressarcimento pelo Município, salvo quando houver previsão expressa no Plano de Trabalho ou em instrumento próprio.

7.8. Os dados pessoais fornecidos pelas candidatas serão tratados para as finalidades relacionadas à seleção, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Projeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.9. Deverão ser especialmente resguardados os dados pessoais sensíveis e as informações relativas às condições de vulnerabilidade das candidatas, especialmente aquelas relacionadas à situação de violência doméstica ou familiar e à deficiência, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas.

7.10. A seleção e a participação no Projeto não conferem à beneficiária direito de propriedade, posse exclusiva ou qualquer outro direito real sobre a área destinada à Horta Comunitária.

7.11. A participação no Projeto não gera vínculo empregatício, funcional, previdenciário ou remuneratório com o Município de Brumado ou com a Associação parceira, constituindo ação voltada

Assinado por 1 pessoa: MACALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/AEB-22D7-90B7-6D46> e informe o código 1AEB-22D7-90B7-6D46



Autenticação: 051DEA5FB3-7391422BFF-CF27E4FA12-B158A5B5C1 | Edição: 514



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA - SESOC



à inclusão produtiva, ao fortalecimento da agricultura familiar, à geração de trabalho e renda para mulheres do campo e à promoção da segurança alimentar.

7.12. As beneficiárias deverão observar as normas de funcionamento e organização da Horta Comunitária, as orientações técnicas e as demais disposições aplicáveis à execução do Projeto.

7.13. A prestação de informação falsa ou a apresentação de documento falso ou adulterado, incluída a autodeclaração racial de que trata o item 4.5, VII, poderá acarretar a exclusão da candidata do processo seletivo ou, caso já selecionada, seu desligamento do Projeto, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

7.14. As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas pela Administração, mediante justificativa e prévia divulgação pelos mesmos meios utilizados para publicação deste Edital.

7.15. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, ouvidos, quando necessário, os demais órgãos municipais competentes.

7.16. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brumado – BA, 31 de agosto de 2026.

MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1AEB-22D7-90B7-6D46> e informe o código 1AEB-22D7-90B7-6D46



Autenticação: 051DEA5FB3-7391422BFF-CF27E4FA12-B158A5B5C1 | Edição: 514



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA - SESOC



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 – PROJETO HORTA COMUNITÁRIA DE
CRISTALÂNDIA – EDIÇÃO 2026

1. DADOS DA PARTICIPANTE

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Telefone/WhatsApp: _____ E-mail: _____

2. ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____ Nº: _____

Bairro/Comunidade/Localidade: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (anexar cópias)

- ☐ Documento de identificação com foto e CPF
- ☐ Comprovante de residência
- ☐ Comprovante de inscrição ativa no CadÚnico
- ☐ Comprovante ou extrato de inscrição ativa no CAF
- ☐ Documento comprobatório da condição de prioridade, se houver
- ☐ Autodeclaração racial, se for concorrer às vagas reservadas

4. PRIORIDADE SOCIAL E RESERVA DE VAGAS

Prioridade social: ☐ NÃO ☐ SIM

Se SIM, indique:

- ☐ Responsável por unidade familiar/mãe solo
- ☐ Mulher em situação de violência doméstica ou familiar
- ☐ Mulher com deficiência ou responsável por filho/dependente com deficiência ou transtorno do neurodesenvolvimento

Reserva de vagas para candidatas negras (pretas ou pardas): ☐ NÃO ☐ SIM

DECLARAÇÃO

Declaro que li e aceito todas as regras do Edital de Seleção Pública nº 001/2026 e do Projeto Horta Comunitária, e estou ciente e concordo com o tratamento dos meus dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para as finalidades de seleção, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Projeto.

ASSINATURA DA PARTICIPANTE

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

PARA USO DA ORGANIZAÇÃO

Data da inscrição: ____/____/____

Recebido por: _____

Número de inscrição: _____

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1AEB-22D7-90B7-6D46> e informe o código 1AEB-22D7-90B7-6D46



Autenticação: 051DEA5FB3-7391422BFF-CF27E4FA12-B158A5B5C1 | Edição: 514



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA - SESOC



ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

*EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 – PROJETO HORTA COMUNITÁRIA DE
CRISTALÂNDIA – EDIÇÃO 2026*

Eu, _____,
portadora do RG sob nº _____, inscrita no CPF sob nº _____,
que abaixo subscrevo, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de inscrição
e participação no Projeto Horta Comunitária – Edição 2026, promovido pelo Município de
Brumado/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania –
SESOC, que:

1. Resido de forma contínua e habitual no Distrito de Cristalândia ou em comunidade rural adjacente,
nos termos do item 2.2 do Edital;
2. Declaro que meu endereço atual é o informado na Ficha de Inscrição (Anexo I), onde mantenho
residência fixa, sendo verdadeiro e atual para todos os fins de direito;
3. Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser objeto de verificação, diligência,
auditoria, cruzamento de dados e conferência documental por parte da Administração Pública
Municipal, nos termos do Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, inverídica ou inexata poderá
acarretar no indeferimento da inscrição, na desclassificação do processo seletivo, no cancelamento da
matrícula ou da participação no Projeto, se já efetivada, além da adoção das medidas administrativas,
civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos
efeitos.

ASSINATURA DA PARTICIPANTE

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/1AEB-22D7-90B7-6D46> e informe o código 1AEB-22D7-90B7-6D46



Autenticação: 051DEA5FB3-7391422BFF-CF27E4FA12-B158A5B5C1 | Edição: 514



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA - SESOC



ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE MULHER RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR (MÃE SOLO)

*EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 – PROJETO HORTA COMUNITÁRIA DE
CRISTALÂNDIA – EDIÇÃO 2026*

Eu, _____,
portadora do RG sob nº _____, inscrita no CPF sob nº _____,
que abaixo subscrevo, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de inscrição
e participação no Projeto Horta Comunitária – Edição 2026, promovido pelo Município de
Brumado/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania –
SESOC, que:

1. Sou responsável pela unidade familiar, exercendo, de forma principal ou exclusiva, a responsabilidade
pela manutenção, sustento, cuidado e organização do meu núcleo familiar;

2. Possuo sob minha responsabilidade:

() Filho(s) dependente(s) economicamente; () Pessoa(s) sob meus cuidados permanentes.

3. Declaro, ainda, para fins da priorização prevista no item 5.5, I, do Edital, que exerço sozinha a
responsabilidade parental, familiar, econômica e/ou cotidiana em relação aos meus filhos ou
dependentes, caracterizando contexto de monoparentalidade (mãe solo);

4. Declaro estar ciente de que as informações prestadas nesta autodeclaração poderão ser objeto de
conferência administrativa com o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –
CadÚnico e demais meios de verificação admitidos pela Administração Pública.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, inverídica ou inexata poderá
acarretar no indeferimento da inscrição, na desclassificação do processo seletivo, no cancelamento da
matrícula ou da participação no Projeto, se já efetivada, além da adoção das medidas administrativas,
civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos
efeitos.

ASSINATURA DA PARTICIPANTE

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/1AEB-22D7-90B7-6D46> e informe o código 1AEB-22D7-90B7-6D46



Autenticação: 051DEA5FB3-7391422BFF-CF27E4FA12-B158A5B5C1 | Edição: 514



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA - SESOC



ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO RACIAL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 – PROJETO HORTA COMUNITÁRIA DE CRISTALÂNDIA – EDIÇÃO 2026

Eu, _____,
portadora do RG sob nº _____, inscrita no CPF sob nº _____,
que abaixo subscrevo, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de inscrição
e participação no Projeto Horta Comunitária – Edição 2026, promovido pelo Município de
Brumado/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania –
SESOC, que:

1. Me autodeclaro pessoa preta ou parda;
2. A presente autodeclaração é firmada para fins de concorrência às vagas reservadas às candidatas
negras (pretas ou pardas), nos termos do item 5.8 do Edital;
3. Declaro estar ciente de que, nos termos do parágrafo único do item 5.8 do Edital, a Administração
Pública poderá instituir procedimento complementar de heteroidentificação, destinado à verificação
da condição racial autodeclarada, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, do
contraditório, da motivação administrativa e da possibilidade de recurso;
4. Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração possui efeitos administrativos no âmbito do
processo seletivo do Projeto Horta Comunitária – Edição 2026, sendo de minha inteira
responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, inverídica ou inexata poderá
acarretar no indeferimento da inscrição, na desclassificação do processo seletivo, no cancelamento da
matrícula ou da participação no Projeto, se já efetivada, além da adoção das medidas administrativas,
civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos
efeitos.

ASSINATURA DA PARTICIPANTE

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/AEB-22D7-90B7-6D46> e informe o código 1AEB-22D7-90B7-6D46



Autenticação: 051DEA5FB3-7391422BFF-CF27E4FA12-B158A5B5C1 | Edição: 514



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA - SESOC



ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR

*EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 – PROJETO HORTA COMUNITÁRIA DE
CRISTALÂNDIA – EDIÇÃO 2026*

Eu, _____,
inscrita no CPF sob nº _____, **DECLARO**, para fins de participação no
Projeto Horta Comunitária de Cristalândia – Edição 2026, que me encontro em situação de violência
doméstica ou familiar contra a mulher, nos termos do item 5.5, II, do Edital.

Para fins de comprovação da condição de prioridade prevista no Edital, apresento o seguinte documento:

- ☐ Boletim de ocorrência;
- ☐ Decisão relativa à concessão de medida protetiva de urgência;
- ☐ Declaração, relatório ou encaminhamento emitido por órgão ou serviço integrante da rede de
atendimento à mulher (inclusive CREAS);
- ☐ Outro documento equivalente admitido pelo Edital: _____.

Declaro estar ciente de que as informações e os documentos apresentados poderão ser verificados pela
Administração Pública, preservados o sigilo e a confidencialidade das informações, nos termos dos itens
7.8 e 7.9 do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos
efeitos.

ASSINATURA DA PARTICIPANTE

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1AEB-22D7-90B7-6D46> e informe o código 1AEB-22D7-90B7-6D46



Autenticação: 051DEA5FB3-7391422BFF-CF27E4FA12-B158A5B5C1 | Edição: 514



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA - SESOC



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

*EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 – PROJETO HORTA COMUNITÁRIA DE
CRISTALÂNDIA – EDIÇÃO 2026*

Nome: _____

CPF: _____ Telephone: _____

Motivo e fundamentação do recurso:

[illegible]

ASSINATURA DA PARTICIPANTE

Data: / /

Assinatura: _____

PARA USO DA SESOC

() Deferido () Indeferido

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1AEB-22D7-90B7-6D46> e informe o código 1AEB-22D7-90B7-6D46



Autenticação: 051DEA5FB3-7391422BFF-CF27E4FA12-B158A5B5C1 | Edição: 514



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AEB-22D7-90B7-6D46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES (CPF 953.XXX.XXX-34) em 31/08/2026 17:45:58
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1AEB-22D7-90B7-6D46>

Autenticação: 051DEA5FB3-7391422BFF-CF27E4FA12-B158A5B5C1 | Edição: 514